

Mudanças nas regras do Cartão de Crédito

Escrito por Ivan L. Seibel

Qua, 01 de Junho de 2011 09:51 - Última atualização Dom, 27 de Maio de 2012 12:01

{lang: 'pt-BR'}

A partir desta quarta-feira, 01/06/2011, estão valendo as novas definições do BACEN para o produto Cartão de Crédito. Porém, as novas regras só têm valor imediato para os novos contratos, firmados a partir de hoje. Para os contratos firmados até 31 de maio as instituições terão um prazo de 12 meses para adequarem-se, sob pena de serem advertidas e/ou multadas.

Veja abaixo um breve resumo do que mudou:

//

Envio de cartões

Não poderão mais ser enviados cartões sem a autorização dos clientes.

Cancelamento

O cancelamento dos cartões deverá ocorrer imediatamente após a solicitação, porém o consumidor terá que continuar pagando as parcelas em aberto.

Valor mínimo para pagamento da fatura

O valor mínimo, que até ontem era de 10%, aumentará para 15% a partir de hoje e no dia 1 de Dezembro passará a 20%. O objetivo desta mudança é evitar o "superendividamento" dos consumidores que pagam taxas altíssimas nas faturas seguintes quando opta pelo parcelamento do cartão.

Tarifas

Mudanças nas regras do Cartão de Crédito

Escrito por Ivan L. Seibel

Qua, 01 de Junho de 2011 09:51 - Última atualização Dom, 27 de Maio de 2012 12:01

A partir desta data as instituições somente poderão cobrar 5 tipos de tarifas para os cartões emitidos a partir de 01 de Junho: anuidade, emissão de segunda via, uso para saque em dinheiro, uso na função crédito e pedido de urgência para análise de aumento de limite.

Essa regra só passa a valer para os cartões emitidos até 31 de Maio daqui a um ano, ou seja, 01 de Junho de 2012.

As instituições são obrigadas a partir de agora a também manter tabela atualizada contendo as tarifas em suas agências e sites. Mais interessante ainda, além de suas próprias tabelas, deverão também divulgar a tabela das demais instituições, para que o consumidor possa fazer o comparativo das melhores tarifas.

Tipos de Cartão

Os bancos poderão diferenciar seus cartões apenas em dois tipos: Cartão Básico e Cartão Diferenciado.

- Cartão Básico: destinado à pessoas físicas para pagamento e parcelamento de compras. A anuidade deste tipo deverá ser obrigatoriamente inferior à do Diferenciado.
- Cartão Diferenciado: mesmas funções do Básico, mas atrelado aos programas de benefícios oferecidos pela instituição, como pontuações e milhagens. Os benefícios deverão ser publicados nas agências e sites dos bancos.

Detalhamento da fatura

As novas regras determina que deverão estar detalhadas as seguintes informações:

- CET (Custo Efetivo Total): todos os custos de contratação de crédito para o próximo período, na forma de percentual.
- Limites de Crédito: limites individuais e total para todos os tipos de operações de crédito oferecidas.
- Gastos: gastos realizados, por evento, inclusive quando parcelados.

Mudanças nas regras do Cartão de Crédito

Escrito por Ivan L. Seibel

Qua, 01 de Junho de 2011 09:51 - Última atualização Dom, 27 de Maio de 2012 12:01

- Operações de Crédito: declaração das operações de crédito que foram contratadas, com os referidos valores.
- Despesas: encargos cobrados na fatura atual e, em caso de opção pelo pagamento do valor mínimo, o consumidor também deverá poder visualizar os encargos que serão cobrados nas próximas faturas.
- Extrato de tarifas: deverá ser incluído na fatura um extrato de tarifas anual, contendo informações sobre as despesas de juros e encargos relativos ao ano anterior.

[CLIQUE AQUI](#) e baixe a cartilha do BACEN que explica detalhadamente as mudanças.

{jcomments on}

//

{zt_googleplusone}